



VILA FRANCA DE XIRA
JUNTA DE FREGUESIA

FREGUESIA DE VILA FRANCA DE XIRA

EDITAL N.º 02/2020

CÓDIGO DE CONDUTA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FRANCA DE XIRA

João Paulo Rodrigues dos Santos, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Franca de Xira, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a Junta de Freguesia, na sua reunião extraordinária de 19 fevereiro de 2020, deliberou, nos termos do disposto na alínea c) do nº 2, do artigo 19º, nº 6 do artigo 25º e artigo 26º, todos da Lei nº 52/2019, de 31 de julho, que aprovou o regime de exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, aprovar o Código de Conduta da Junta de Freguesia de Vila Franca de Xira, em anexo. Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitada no sítio da freguesia na Internet.

Vila Franca de Xira, 20 de fevereiro de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia

João Paulo Rodrigues dos Santos